



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Saúde e Qualidade de Vida

Memorando-Circular nº 19/2021/CSQV/PROGEP/REITORIA

Às UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UFPEL

Assunto: Vacinação contra a COVID-19 para profissionais da educação

Prezados/as,

Encaminhamos, para conhecimento, a nova possibilidade de vacinação contra a COVID-19 para os/as profissionais da educação que não conseguiram vacinar nos mutirões disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Pelotas:

Laboratório Municipal
Rua Lobo da Costa, 1.774
De segunda à sexta - das 13h30 às 17h

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de identidade
- Comprovante de residência
- CPF ou Cartão SUS
- Declaração de atuação na instituição (para ser entregue de forma impressa na hora da vacinação)*

* Os procedimentos para emissão da Declaração seguem o mesmo modelo apresentado no Memorando-Circular 14 (1321769).

ATENÇÃO:

Profissionais da educação que estejam gestantes ou puérperas (com até 45 dias do parto) devem receber a vacina no grupo das gestantes - atendendo aos critérios definidos.

A pessoa que tiver recebido vacina contra outras doenças deve aguardar um intervalo mínimo de 14 dias entre as aplicações.

Caso a pessoa apresente sintomas gripais ou tenha positivado para a Covid-19 deve aguardar 30 dias do início desses sinais para receber a vacina.

As pessoas que fazem uso de imunoglobulina humana devem se vacinar com, pelo menos, um mês de intervalo para evitar interferência na resposta imunológica.

Dúvidas podem ser sanadas nos contatos abaixo:

csqv@ufpel.edu.br

32843981

Solicitamos ampla divulgação.

Atenciosamente,

Taís Ullrich Fonseca
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Carolina Andersson Bunde
Coordenadora de Saúde e Qualidade de Vida



Documento assinado eletronicamente por **TAIS ULLRICH FONSECA, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, em 22/06/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA ANDERSSON BUNDE, Coordenadora, Coordenação de Saúde e Qualidade de Vida**, em 22/06/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1338670** e o código CRC **982BD451**.